





## CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO - CONAEE 2023 - 2024 ETAPA MUNICIPAL/JOINVILLE

#### **REGIMENTO**

## TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

- **Art. 1º** A Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAEE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.
- §1º Por meio da CONAEE, o Fórum Nacional da Educação (FNE), o Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE/SC), o Fórum Municipal de Educação (FME/Joinville) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir espaços democráticos de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.
- **§2º** A CONAE, a ser realizada em caráter extraordinário em Brasília nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, tem como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL".
- §3º O Fórum Estadual de Educação deliberou que a CONAEE/SC Etapa Estadual acontecerá na segunda quinzena do mês de novembro de 2023, na forma presencial.

#### Art. 2º São objetivos da CONAEE:

I – Objetivo Geral: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da

educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

### II - Objetivos Específicos:

- a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o período 2024-2034;
- b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024 2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
- d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024 2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.
- **Art. 3º** O tema central da CONAEE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido em 7 Eixos, assim organizados:
- **Eixo I** O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- **Eixo II** A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, Etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- **Eixo III** Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- **Eixo IV** Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- **Eixo V** Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- **Eixo VI** Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

**Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

### TÍTULO II

### DA REALIZAÇÃO DA CONAEE ETAPA MUNICIPAL

- **Art. 4º** O Fórum Municipal de Educação de Joinville, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014, PNE e com a Lei nº 8.043/2015, PME/Joinville, realizará a Conferência Extraordinária de Educação CONAEE 2023 2024 Etapa Municipal/Joinville.
- § 1º O Fórum Municipal de Educação deliberou que a CONAEE Etapa Municipal será realizada no dia 18 de outubro de 2023, no formato virtual.
- § 2º A CONAEE Etapa Municipal possui caráter deliberativo e deve apresentar o conjunto de propostas, a serem encaminhadas para a Etapa Regional, que subsidiará a avaliação do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação e fundamentará a constituição do Sistema Nacional de Educação (SNE), em conjunto com outros municípios, estados e o Distrito Federal, abrangendo, especialmente, a participação das entidades educacionais e da população em geral.

## TÍTULO III DOS OBJETIVOS

### Art. 5° A Etapa Municipal da CONAEE tem por objetivos:

- I avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME/Joinville), com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas;
- II avaliar a implementação do PME, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais:
- III conclamar a sociedade joinvilense para a elaboração e a aprovação do novo PNE 2024-2034.

# TÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

- Art. 6º A Etapa Municipal da CONAEE será realizada no dia 18 de outubro de 2023.
- § 1º A Etapa Municipal realizar-se-á com carga horária de até 4 (quatro) horas, distribuídas no período matutino.
- § 2º Poderão participar desse processo representantes de professores, gestores, estudantes de todos os níveis e modalidades da educação escolar, pais/responsáveis de estudantes, entidades representativas dos setores e segmentos da educação, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, dentre outros, e que se disponham, em sendo eleitos delegados, a representarem o município.
- **Art. 7º** A CONAEE Etapa Municipal/Joinville é presidida pelo Coordenador do Fórum Municipal de Educação de Joinville ou por outro membro do FME/Joinville, por ele designado.
- **Art. 8º** O Fórum Municipal de Educação deve organizar a CONAEE Etapa Municipal/Joinville desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto no Artigo 9º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação CONAEE 2023 2024, bem como neste regimento, observando-se o seguinte:
- I Atender aos aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Etapa Municipal da CONAEE;
- II Realizar a Etapa Municipal da CONAEE.
- **Art. 9º** O Fórum Municipal de Educação (FME) constituirá comissões e grupos de trabalho para a execução das ações referentes a CONAEE 2023 2024 Etapa Municipal, da seguinte forma:
- I Comissão Organizadora Municipal (COM);
- II Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS);
- III Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD);
- IV Grupo de Trabalho das Tecnologias (GTT) e outros GTs que se fizerem necessários para o bom andamento das Etapas da CONAEE 2023-2024.
- § 1º Comissão Organizadora Municipal será responsável por:
- I Elaborar o Regimento da CONAEE Etapa Municipal, com base no Regimento da CONAEE/SC
  2023-2024 e orientações deste documento;
- II Constituir a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), conforme Regimento da CONAEE/SC 2023-2024;
- III Garantir a participação dos representantes de vários grupos e modalidades de ensino (LGBT, EJA, Pessoas Com Deficiência/Público da Educação Especial, Idosos, Quilombolas,

- Indígenas, Negros, População do Campo, Ciganos/Povos Itinerantes, Mulheres, Juventude) e dos segmentos da educação (Educação Básica, Educação Superior e Educação Profissional e Tecnológica) na Conferência;
- IV Tornar pública a CONAEE Etapa Municipal, informando seus objetivos e apresentando cronograma de realização;
- V Disponibilizar formulário digital para inscrição dos participantes;
- VI Registrar o dia, mês e horário da Etapa Municipal da Conferência, na página oficial da CONAEE/SC 2023-2024;
- VII Definir diretrizes para a realização da Etapa Municipal:
- a) salas virtuais para as discussões de 8 (oito) segmentos do Plano Municipal de Educação (PME): 1) Educação Infantil; 2) Ensino Fundamental; 3) Ensino Médio; 4) Educação Especial; 5) Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Técnico de Ensino Médio; 6) Educação Superior; 7) Valorização Profissional; 8) Financiamento da Educação Pública;
- b) meio de registro dos inscritos nas salas dos segmentos (lista de presença *on-line* para validação de sua participação);
- c) meio de registro das sugestões, contribuições e destaques apontados no Documento Referência PME nas salas dos segmentos;
- d) meio de registro de votação dos delegados para a Etapa Regional.
- VIII Elaborar relatório contendo todas as sugestões, contribuições e destaques apresentados em cada segmento e encaminhar ao Coordenador do Fórum Municipal.
- IX Encaminhar relação dos delegados eleitos e homologados na Etapa Municipal para a Comissão Regional.
- § 2º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação é responsável por:
- I planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;
- II propor e providenciar formas de suporte técnico;
- III acompanhar a realização das Etapas preparatórias;
- IV garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes Etapas da Conferência:
- V encaminhar ao FME, por meio eletrônico, calendário, programação da Conferência, lista de participantes, fotos e demais registros da CONAEE 2023 2024 Etapa Municipal;
- VI realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da CONAEE 2023-2024 Etapa Municipal.
- § 3º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável por:
- I propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

- II elaborar Regimento Interno para a Conferência;
- III sistematizar as sugestões e contribuições apontadas na Conferência Municipal;
- IV elaborar relatório final da CONAEE Etapa Municipal, que deverá ser encaminhado ao FME.
- § 4º O Grupo de Trabalho das Tecnologias é responsável por:
- I propor soluções tecnológicas para a realização da Conferência, tais como: inscrições dos participantes; registro das propostas ao Documento Referência;
- II garantir a segurança dos dados e informações coletadas, segundo a lei vigente;
- III oferecer acessibilidade aos participantes promovendo a inclusão de todos na CONAEE 2023-2024.
- § 5º Poderão ser criados outros grupos de trabalho por deliberação da Comissão Organizadora Municipal, sendo todos os grupos de trabalho vinculados às Comissões.
- **Art. 10** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado pelo Fórum Municipal de Educação, um grupo de trabalho responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Municipal da CONAEE.

**Parágrafo único.** O grupo de trabalho de que trata o *caput* do presente artigo será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do Fórum Municipal de Educação.

### TÍTULO V

## DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONAEE - ETAPA MUNICIPAL/JOINVILLE

- **Art. 11** A CONAEE Etapa Municipal/Joinville contará com a participação de representantes de professores, gestores, estudantes de todos os níveis e modalidades da educação escolar, pais/responsáveis de estudantes, entidades representativas dos setores e segmentos da educação, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, dentre outros, e que se disponham, em sendo eleitos delegados, a representarem o município.
- **Art. 12** As inscrições para participar da CONAEE Etapa Municipal/Joinville deverão ser feitas em formulário próprio, disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville, *link Formulário Eletrônico de Inscrição* no período compreendido entre às 14h do dia 03/10/2023 até às 23h59min do dia 15/10/2023.

§ 1º Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas para cada Segmento, sendo:

Segmento 1 - Educação Infantil (Meta 1);

Segmento 2 - Ensino Fundamental (Metas 2, 5, 6 e 7);

Segmento 3 - Ensino Médio (Metas 3, 6 e 7);

Segmento 4 - Educação Especial (Meta 4);

Segmento 5 - Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Técnico de Ensino Médio (Metas 8, 9, 10 e 11);

Segmento 6 - Educação Superior (Metas 12, 13, 14, 15 e 16);

Segmento 7 - Valorização Profissional (Metas 17, 18 e 19);

Segmento 8 - Financiamento da Educação Pública (Meta 20).

§ 2º No ato da inscrição o candidato deverá se inscrever no Segmento de interesse.

**Art. 13** Estarão disponíveis no site da PMJ, o Documento Referência (PME) e o Regimento da CONAEE 2023 - 2024 Etapa Municipal/Joinville.

**Parágrafo único.** O Guia do Participante, a Programação da Conferência e o *Link* para acessar o evento, serão encaminhados aos conferencistas, por e-mail, após o encerramento do prazo de realização das inscrições.

**Art. 14** O credenciamento dos participantes ocorrerá no início da Conferência, por meio de registro de presença no *link* disponibilizado pela Comissão Organizadora, no *chat* da Plataforma *Meet*.

**Art. 15** A inscrição e o credenciamento dos participantes constituirá banco de dados a ser enviado, ao término da Conferência, à Comissão Organizadora, para emissão de certificado de participação.

**Art. 16** Os participantes com alguma deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação na CONAEE - Etapa Municipal/Joinville.

### TÍTULO VI

DA DINÂMICA DA CONAEE 2023 - 2024 ETAPA MUNICIPAL/JOINVILLE

**Art. 17** A CONAEE - Etapa Municipal será estruturada, conforme o documento "Orientações para a Realização da CONAE 2023 - 2024", do FNE e terá a seguinte dinâmica:

- I Credenciamento;
- II Ato de abertura;
- III Apresentações culturais;
- IV- Solenidade e mesa de abertura;
- V Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- VI Plenárias por Segmento;
- VII Plenária para eleição de delegados para a Etapa Regional;
- VIII Plenária final:
- IX Ato de encerramento.

**Art. 18** Os debates na Etapa Municipal/Joinville deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

#### **TÍTULO VII**

#### DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

- **Art. 19** Os relatores de cada Segmento deverão adotar os seguintes marcadores no registro das sugestões e contribuições dos conferencistas para o Documento Referência:
- I Tachado: informações a serem excluídas;
- II Verde: informações a serem incluídas;
- III Vermelho: comentários em meio ao conteúdo, se desejável ou necessário.
- **Art. 20** As discussões realizadas nas atividades da CONAEE Etapa Municipal se orientarão pelos conteúdos do Documento Referência encaminhado pelo FME.

## SEÇÃO I

### DAS PLENÁRIAS DE SEGMENTO

- **Art. 21** A coordenação das plenárias de Segmento será exercida por membros do Fórum Municipal de Educação e/ou profissionais do campo da educação recomendados/convidados pela Coordenação do FME.
- Art. 22 As plenárias de Segmento terão as seguintes Etapas:
- I Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, dinâmica, horário de início e fim dos trabalhos;
- II Destaques dos avanços e desafios do Segmento;
- III Discussão e registro das sugestões e contribuições;
- IV Apresentação dos destaques do Segmento na Plenária Final.

### SEÇÃO II

### DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

- **Art. 23** Delegados são todos aqueles que representam segmentos da educação e setores sociais, inscritos e presentes na Conferência Etapa Municipal/Joinville.
- **Art. 24** A partir da identificação dos representantes faz-se a divisão destes por segmentos, a saber:
- I Educação Básica
- II Educação Superior
- III Educação Profissional e Tecnológica
- **Art. 25** A eleição acontecerá entre os pares de cada segmento especificado no Art. 24 e será efetivada por maioria simples dos votos.
- **Art. 26** Serão eleitos 41 (quarenta e um) delegados, respeitando a distribuição de vagas disponibilizadas para a Etapa Regional, como segue:
- I Educação Básica, total de 19 (dezenove) vagas;
- II Educação Superior, total de 12 (doze) vagas;
- III Educação Profissional e Tecnológica, total de 10 (dez) vagas.

## PREVISÃO DE DELEGADOS - MUNICÍPIO DE JOINVILLE

População 616.323 habitantes

# Delegados - 80

# Educação Básica - 50%

Segmento	Previsão
1. Gestores/as Estaduais	2
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	5
3. Secretários/as Municipais de Educação	3
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	2
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	1
8. Estudantes	2
9. Pais/Mães/Responsáveis	2
TOTAL	19

# Educação Superior - 30%

Segmento	Previsão
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	3
5. Funcionários/as Técnico-Administrativo/a da Educação Superior Pública (10%)	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	1
7. Estudantes (35%)	4
TOTAL	12

## Educação Profissional e Tecnológica - 20%

Segmento	Previsão
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	2
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	2
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	2
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	1
7. Estudantes (15%)	1
TOTAL	10

## Delegados/as por Setores por Indicação

Delegados/as por Setores por Indicação	Quantidade
Representantes das Secretarias Municipais da Área Social	3
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	3
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	3
Representação de Parlamentares	3
Instituições Religiosas	3
Representantes das Centrais Sindicais	3
Representantes das Organizações Sociais em Defesa da Educação	3
Representantes das Comunidades Científicas de Ensino e Pesquisa	3
Representantes das Instituições de Empresários	3
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	9
Representantes de Entidades Municipalistas	3
TOTAL	39

**Art. 27** Compete ao FME realizar a indicação de 39 (trinta e nove) delegados representantes de diversos setores, que somados aos 41 (quarenta e um) delegados eleitos na Conferência,

totalizam as 80 (oitenta) vagas de delegados destinadas ao município de Joinville, para participar da CONAEE - Etapa Regional.

- **Art. 28** A lista com o registro dos 80 (oitenta) delegados da CONAEE Etapa Municipal/Joinville deverá ser encaminhada à Comissão organizadora da Etapa Regional.
- Art. 29 Os delegados eleitos na Etapa Municipal participarão da Etapa Regional.

### SEÇÃO III

### DA PLENÁRIA FINAL

- **Art. 30** Na plenária final, serão apresentados pelos coordenadores de cada Segmento os destaques com as sugestões e contribuições dos participantes.
- **Art. 31** Novas contribuições dos participantes poderão ser encaminhadas por meio de link de formulário, a ser disponibilizado no chat da Plataforma *Meet*, durante a Plenária Final.

### TÍTULO VIII

#### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 32** O credenciamento dos participantes ocorrerá no início da Conferência, por meio de registro de presença no *link* disponibilizado pela Comissão Organizadora, no *chat* da Plataforma *Meet*.

### **TÍTULO IX**

## PROGRAMAÇÃO DA CONAEE 2023 - 2024 ETAPA MUNICIPAL/JOINVILLE

**Art. 33** A programação da Conferência Municipal seguirá as orientações definidas pelo Fórum Municipal de Educação.

## TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** O Fórum Municipal de Educação promoverá articulação com as Redes de Ensino, públicas e privadas, para divulgação da Conferência Municipal de Educação.

**Art. 35** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da CONAEE 2023 - 2024, designada pelo Fórum Municipal de Educação.